**DECRETO Nº2.470 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.**

**Cássio Rosa de Assunção,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.519, de 05 de novembro de 2019, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) destinado à reforma e manutenção da praça Laudelina Antonia dos Santos no Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2272 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas
02.13.03.15.452.0073.2272 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 398 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$95.000,00

**Art. 2º** - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Acrescenta R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no programa de trabalho 0073– Serviços Públicos Municipais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

**Art. 4º** - Acrescenta R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no programa de trabalho 0073– Serviços Públicos Municipais no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete II